

<b>EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP</b>	<b>137ª RCA</b>
<b>CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765</b>	<b>26/11/2020</b>

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:**

**ITEM I:** O Presidente da Companhia submeteu a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2020, referente ao exercício 2019, para aprovação, na forma dos artigos 8º, I e VIII da Lei 13.303/2016, artigo 13, III do Decreto n.º 8.945/2016 e do artigo 32, XXXI do Estatuto da Companhia, com os ajustes solicitados pelos Conselheiros na 136ª Reunião, realizada em 22 de outubro de 2020, bem como ressaltou a atualização das informações pertinentes e aderência das atividades da NUCLEP às políticas públicas do respectivo Ministério ao qual a Companhia está vinculada, na forma solicitada. Observou, ainda, que recebeu os comentários do Conselheiro José Luiz, os quais foram respondidos prontamente.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu os comentários dos Conselheiros e colocou em votação a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2020, referente ao exercício 2019, a qual foi aprovada, por unanimidade, com as alterações sugeridas pelo Conselheiro Mauro Biancamano.

**ITEM II:** O Presidente da Companhia submeteu a rerratificação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2019, referente ao exercício 2018, para aprovação, na forma dos artigos 8º, I e VIII da Lei 13.303/2016, artigo 13, III do Decreto n.º 8.945/2016 e do artigo 32, XXXI do Estatuto da Companhia, bem como com base no Ofício SEI n.º 258610/2020/ME. Esclareceu que, não obstante a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2019, referente ao exercício 2018, já tenha sido aprovada pelo Conselho de Administração em 26 de julho de 2019, em outubro do presente ano a Companhia recebeu o Ofício da SEST supramencionado informando que após consulta ao sítio eletrônico da NUCLEP foi identificado que a Carta Anual 2019, referente ao exercício 2018 não contemplava todas as informações previstas em Lei, bem como que a Carta Anual 2020 ainda não se encontrava disponível. O mesmo Ofício informou que um outro Ofício de igual teor fora encaminhado para o Ministério de Minas



e Energia e para a Controladoria Geral da União. Face ao Ofício recebido, a NUCLEP estabeleceu contato com a SEST para esclarecer os itens que deveriam ser alterados no referido documento, tendo a SEST solicitado o acréscimo dos impactos econômico-financeiros da consecução dos objetivos de políticas públicas, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, bem como as informações relevantes, em especial aquelas relativas a dados econômico-financeiros da empresa. Concluiu, informando que todas as alterações solicitadas pela SEST foram realizadas, embora a Carta Anual anterior tenha sido objeto de aprovação, razão pela qual considerando os ajustes a rerratificação da Carta Anual é submetida à nova aprovação.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a rerratificação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2019, referente ao exercício 2018, a qual foi aprovada, por unanimidade, com os pequenos ajustes sugeridos pelos Conselheiros.

**ITEM III:** O Presidente da Companhia submeteu o modelo do formulário de avaliação de desempenho coletiva *online* da Diretoria, dos Conselheiros e do Comitê de Auditoria, referente ao exercício de 2019, à aprovação, na forma do artigo 13, III da Lei 13.303/2016 e do artigo 21, II do Decreto n.º 8.945/2016. Esclareceu que a obrigação de avaliar os administradores das Estatais passou a ser exigida com a entrada em vigor da Lei 13.303/2016, bem como a avaliação deve ser realizada no início do exercício vigente referente ao exercício anterior. Ocorre que, em razão da pandemia, diante da impossibilidade de realizar a avaliação de forma presencial por meio de formulários físicos, a NUCLEP desenvolveu internamente os formulários online, com base nos formulários utilizados por outras estatais, e não foi possível realizar a avaliação no início do exercício. Dessa forma, tendo em vista o lapso temporal decorrido sugere-se as avaliações coletivas tanto do Conselho de Administração quanto da Diretoria e do Comitê de Auditoria, enquanto colegiado, uma vez que em razão das alterações ocorridas na composição dos órgãos resta inviabilizada a avaliação individual dos Administradores. Contudo, ressalta-se que uma vez aprovados os formulários online, para o próximo exercício a avaliação individual e coletiva dos órgãos estatutários serão realizadas no início do exercício.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação os formulários de avaliação de desempenho coletiva *online*, referente ao exercício de 2019, os quais foram aprovados, por unanimidade.



**ITEM IV:** O Presidente da Companhia submeteu a minuta da Política de Indicações, para exercício de funções como administrador ou membro do Conselho Fiscal da NUCLEP, à aprovação do Conselho, na forma do artigo 32, IX do Estatuto Social, bem como em cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, feita por meio do relatório de acompanhamento constante do TC 018.083/2018-8, no intuito de formalizar e uniformizar a Política de Indicações.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a Política de Indicações da NUCLEP, a qual foi aprovada, por unanimidade.

**ITEM V:** O Presidente da Companhia submeteu a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas à aprovação do Colegiado, na forma do artigo 8º, VII da Lei 13.303/2016. O Alte. Seixas esclareceu que a Política de Transações com Partes Relacionadas da NUCLEP foi aprovada em 2019 na 121ª Reunião do Conselho de Administração. Ocorre que, por força da Lei 13.303/2016, a referida Política deve ser revista anualmente, bem como vale destacar que a minuta apresentada segue os mesmos moldes recomendados pela SEST e foi submetida à análise jurídica.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas 2020 da NUCLEP, a qual foi aprovada, por unanimidade, e recomendou-se a divulgação pelos meios de comunicação interna da Companhia, bem como a realização de treinamentos e capacitação interna para viabilizar a aplicação efetiva da norma.

**ITEM VI:** O Presidente da Companhia submeteu à aprovação do Conselho de Administração a proposta feita pela Auditoria Interna da NUCLEP, para reprogramar o trabalho de auditoria interna periódica no Núcleos, previsto no PAINT de 2020 para o exercício de 2021, em razão da pandemia do novo coronavírus, bem como em consonância com o posicionamento das auditorias internas das demais patrocinadoras, a fim de cumprir o disposto no artigo 1º da Resolução CGPAR n.º 09/2016 e na Portaria SEST/MP n.º 036/2017.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Colegiado deliberou que o tema será reavaliado no intuito de não postergar a realização da auditoria interna no Núcleos e tomar a decisão de antecipar o início dos trabalhos para janeiro de 2021, ou seja, antes do mês de julho como previsto no momento, após o alinhamento com os Presidentes dos Conselhos de Administração das outras



patrocinadoras, considerando as recomendações e comentários dos Conselheiros e retornando à pauta na próxima reunião do Conselho.

**ITEM VII:** O Presidente da Companhia submeteu à aprovação do Conselho de Administração o Relatório do Núcleo, elaborado pela Diretoria Executiva da NUCLEP, referente ao primeiro semestre do exercício de 2020, a fim de cumprir o disposto no artigo 2º, III da Resolução CGPAR 09/2016. Esclareceu, ainda, que a Diretoria Executiva da NUCLEP elaborou o Relatório com base nas informações prestadas pelo Núcleo.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação o Relatório Semestral do Núcleo, elaborado pela Diretoria Executiva com base nas informações prestadas pela entidade de previdência complementar, referente ao primeiro semestre de 2020, o qual não foi aprovado, pendente o complemento das informações solicitadas pelos Conselheiros, devendo o tema retornar à pauta na próxima reunião do Conselho com os devidos esclarecimentos complementares.

**ITEM VIII:** Submetida a Ata n.º 57 do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento, na forma do artigo 38, §4º e §3º do Decreto n.º 8.945/2016 e, ao final, recomendou integral publicação no sítio eletrônico da NUCLEP.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento da ata n.º 57, lavrada pelo Comitê de Auditoria. Determinou-se a publicação do extrato das respectivas atas conforme determina a legislação vigente, bem como os normativos internos da Companhia.

**ITEM IX:** Submetido para conhecimento, conforme solicitado pelo Colegiado na 135ª Reunião do Conselho de Administração, o quadro com o status e demonstração do andamento atualizado das ações empreendidas pela Companhia a fim de atender as recomendações exaradas pelo Comitê de Auditoria – COAUD.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do status das recomendações referentes às Atas de Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD.

**ITEM X:** Submetido o Relatório de Acompanhamento das Ações Estratégicas de 2019 e 2020 para conhecimento do Colegiado. O Presidente da Companhia convidou o Diretor Comercial, Sr. Nicola Mirto Neto, e a Gerente de Inteligência Competitiva, Sra. Tatiane Oliveira, para apresentar o referido relatório de acompanhamento, participando aos Conselheiros as metas de curto e longo prazo, além dos objetivos alcançados pela



empresa, com foco nos pontos mais relevantes que sofreram alterações, de acordo com o estabelecido no Plano de Negócios de 2020 e no Planejamento Estratégico.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório de Acompanhamento de Ações Estratégicas 2019 e 2020.

**ITEM XI:** Submetido o Relatório de Gestão de Atividades Correcionais, referente ao terceiro trimestre do exercício de 2020, para conhecimento do Conselho de Administração, em cumprimento ao disposto no artigo 6.3 do Regimento Interno da Corregedoria-Seccional da NUCLEP.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório de Gestão de Atividades Correcionais, referente ao terceiro trimestre do exercício de 2020.

**ITEM XII:** O Presidente da Companhia submeteu ao Conselho uma breve explanação com o resumo da situação do processo judicial em andamento em face da empresa TMC, conforme solicitado pelo Colegiado na 136ª Reunião do Conselho de Administração.

Após visto, relatado e discutida a apresentação, sem mais perguntas, o Conselho de Administração tomou conhecimento do andamento atualizado da ação ajuizada em face da empresa TMC.

**ITEM XIII:** O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da NUCLEP.

**ITEM XIV:** O Presidente da Companhia informou aos Conselheiros a intenção de realizar a assinatura digital das Atas de Reunião do Conselho de Administração, uma vez que foi verificado que todos os Conselheiros têm a certificação da assinatura digital, salvo o Conselheiro Marcílio. A NUCLEP providenciará a assinatura digital do Conselheiro representante dos empregados.

**ITEM XV:** O Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a inclusão de mais um item na pauta, qual seja, a Transferência das ações e reforma do Estatuto Social da NUCLEP, no intuito de atender as diretrizes da MP 998/2020, tendo o Colegiado aprovado, por unanimidade, a inclusão do referido item para deliberação.



O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento o Ofício SEI n.º 273192/2020/ME, o qual tem por objeto a Transferência de Ações da NUCLEP, e para deliberação a manifestação do Colegiado acerca do resgate (cancelamento) das ações, da transformação da NUCLEP em empresa pública e reforma do estatuto social, a fim de cumprir o disposto no artigo 32, XII do Estatuto Social da Companhia, no artigo 11 da MP 998/2020, uma vez que trata-se de matéria cuja competência é da Assembleia Geral, conforme previsto no Estatuto Social c/c o artigo 4, §6º da Lei n.º 6.404/76, sendo necessária a deliberação prévia do Conselho de Administração.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Ofício SEI n.º 273192/2020/ME e da proposta da reforma do Estatuto Social da Companhia, bem como aprovou, por unanimidade, o resgate das ações de titularidade de acionistas privados, o qual no caso da NUCLEP será realizado por meio do cancelamento das ações dos próprios Conselheiros de Administração, cada um com uma única ação salvo o representante eleito pelo empregados, que são os acionistas da NUCLEP além da sua controladora CNEN, detentora de quase totalidade das ações, devendo o expediente ser encaminhado para deliberação em Assembleia Geral.

*Certifico que este extrato é parte transcrita da Ata original, o inteiro teor encontra-se arquivado na Sede da Empresa.*

**PATRIZIA MASTRANGELO**  
**Secretária de Governança e Escrituração**

